



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 100/2019
DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE A
MATRÍCULA, CARGO E NÍVEL DO
SERVIDOR NO ATO DE FIXAÇÃO Nº
048/2014 DA APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE DO
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO JOÃO
CARLOS DE FARIA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos integrais a partir de 06/05/2014, do servidor público efetivo **JOÃO CARLOS DE FARIA**, cargo de Nível Fundamental Completo, qual seja, Guarda Municipal, matrícula nº **521015**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº **047/2014** do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo nº 012281/2014, em R\$ 1.340,36 (mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 40, §1º, I, CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03 c/c Art. 6-A da EC 70/12 c/c Art.15, I, "c" da Lei Municipal nº760/07 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07.	R\$ 918,06
Anuênio 17%	Art. 58 da Lei Complementar nº 0015/98	R\$ 156,07
Progressão 25%	Art. 37 da Lei Complementar nº 148/2018	R\$ 229,51
Anuênio SPA 4%	Art. 56 da Lei Complementar nº 042/2005, que revogou a Lei complementar nº 009/1992.	R\$ 36,72
Total		R\$ 1.340,36

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26/08/2019, retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 06/05/2014, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de agosto de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br